



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**



# **MANUAL E MAPEAMENTO DO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Coordenação de Arrecadação | Diretoria Financeira

Julho/2026



## IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                     |                                    |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis |                                    |                        |
| <b>CNPJ:</b> 10.590.600/0001-00                                                     | <b>DATA DE CRIAÇÃO:</b> 29/12/2008 |                        |
| <b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Entidade Autárquica de Direito Público                    |                                    |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Doutor Orlando Gonçalves, nº 231 – Parque das Palmeiras        |                                    |                        |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Angra dos Reis                                                    | <b>ESTADO:</b> Rio de Janeiro      | <b>CEP:</b> 23.906-540 |
| <b>TELEFONE:</b> (24) 3365-5388                                                     |                                    |                        |

## DIRETORIA EXECUTIVA

### **Diretor-Presidente**

Carlos Renato Pereira Gonçalves

### **Superintendente Previdenciário**

Emídio Marinheiro da Silva Filho

### **Diretora Administrativa**

Edenilze Alves Ferreira Dias

### **Diretor Financeiro**

Victor Hugo Pereira de Abreu

### **Diretor de Benefícios**

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza

### **Diretor de Recursos Humanos**

Gabriel de Souza Teixeira

### **Diretor de Tecnologia da Informação**

Paulo Henrique da Silva Bulé

### **Diretor de Contabilidade e Orçamento**

Fernando de Moraes Ribeiro

**Aprovado por:** Diretoria Executiva

**Data da aprovação:** 03/07/2026



## SUMÁRIO

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETIVO .....                                                        | 3  |
| 2. ABRANGÊNCIA.....                                                      | 3  |
| 3. RESPONSABILIDADES .....                                               | 4  |
| 4. BASE NORMATIVA .....                                                  | 4  |
| 5. ASPECTOS GERAIS DA ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ..... | 5  |
| 6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E FLUXO DO PROCESSO .....                 | 6  |
| 7. INDICADOR DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS .....       | 16 |
| 8. CONTROLES E PONTOS DE ATENÇÃO .....                                   | 16 |
| 9. RESULTADOS ESPERADOS .....                                            | 18 |
| 10. MAPEAMENTO .....                                                     | 19 |



## 1. OBJETIVO

O objetivo do manual é estabelecer normas, procedimentos e rotinas para disciplinar o processo de arrecadação das contribuições previdenciárias devidas pelos órgãos e entidades vinculados ao RPPS de Angra dos Reis, bem como pelos servidores ativos e beneficiários. O manual busca padronizar os procedimentos de cálculo, retenção, recolhimento e lançamento das contribuições previdenciárias, definindo responsabilidades, prazos e fluxos operacionais, de modo a assegurar a correta execução das obrigações previdenciárias e o cumprimento da legislação aplicável.

Além disso, o manual visa promover maior segurança, transparência e eficiência na gestão arrecadatória do RPPS, reduzindo inconsistências, atrasos e falhas nos recolhimentos, bem como fortalecendo os mecanismos de controle interno, fiscalização e prestação de contas. Também tem como finalidade orientar os órgãos e entidades da administração pública municipal quanto às regras aplicáveis em situações específicas, como verbas retroativas e recolhimentos em atraso, contribuindo para a uniformização de entendimentos e procedimentos.

Ao consolidar diretrizes e rotinas administrativas, o manual contribui para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, garantindo o adequado ingresso de receitas previdenciárias e auxiliando no atendimento das exigências legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

## 2. ABRANGÊNCIA

O presente Manual de Arrecadação Mensal de Contribuições Previdenciárias aplica-se a todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo os procedimentos relacionados à arrecadação, retenção, recolhimento, conferência e controle das contribuições previdenciárias patronais, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Abrange ainda as atividades desenvolvidas pela unidade gestora do RPPS e pelos setores de recursos humanos, contabilidade e tesouraria dos entes vinculados.



### 3. RESPONSABILIDADES

Compete aos órgãos e entidades vinculados ao RPPS realizar corretamente o cálculo, retenção e recolhimento das contribuições previdenciárias dentro dos prazos estabelecidos na legislação e neste manual, bem como encaminhar as informações cadastrais, financeiras e funcionais necessárias à correta apuração das receitas previdenciárias. Cabe ao setor de Recursos Humanos efetuar o processamento da folha de pagamento e a incidência das contribuições previdenciárias, observando as bases de cálculo e alíquotas vigentes. Ao setor financeiro e/ou tesouraria compete realizar os repasses dos valores arrecadados ao RPPS dentro dos prazos legais. À unidade gestora do RPPS cabe acompanhar, conferir e controlar os recolhimentos efetuados, promover a conciliação das receitas, notificar inconsistências e inadimplências, além de adotar as medidas administrativas cabíveis para regularização dos valores devidos.

### 4. BASE NORMATIVA

| Norma                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IPC-14                      | Define as instruções de procedimentos contábeis relativos aos RPPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Lei Federal nº 9.717/1998   | Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.                                                                                                |
| Lei Municipal nº 4.288/2023 | Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e de sua unidade gestora, o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.                                                                                                                                                             |
| MCASP                       | O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, define normas e procedimentos obrigatórios para o reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil no setor público, assegurando a elaboração de demonstrações contábeis alinhadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial. |
| Portaria MTP nº 1.467/2022  | Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios                                                                                                                                                          |



## 5. ASPECTOS GERAIS DA ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Conforme estabelecido no art. 18 da Lei Municipal nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023, as receitas das contribuições previdenciárias constituem fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS. A alíquota de contribuição previdenciária vigente, correspondente a **14,00%**, incide sobre:

- A parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo regime que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
- O valor da remuneração de contribuição dos servidores ativos, que também constitui a base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta, bem como pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, as quais correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Poder.

Em relação às **contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas pagas retroativamente**, o art. 13 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, dispõe o seguinte:

Art. 13. Incidirá contribuição de responsabilidade dos segurados e beneficiários e do ente sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - se for possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos; e

IV - se as contribuições devidas forem repassadas após o prazo previsto no inciso III do caput, incidirão os mesmos acréscimos legais previstos para as contribuições relativas à competência do pagamento.

No momento do recolhimento, destaca-se que parte da contribuição patronal será destinada ao financiamento da taxa de administração (método de financiamento por “dentro da alíquota”). Esse valor corresponde a 1/12 (um doze avos) do montante a ser



arrecadado até o final do exercício financeiro, apurado com base no limite geral permitido para gastos destinados à manutenção, administração e organização do regime, calculado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos do exercício anterior. Para mais informações, recomenda-se a consulta ao art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, ao IPC 14 – Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

As entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município deverão efetuar o repasse das contribuições previstas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos salários ou benefícios que serviram como base para cálculo das contribuições. Em caso de atraso no repasse, o ANGRAPREV deve realizar os procedimentos descritos no **Manual de Cobrança de Débitos Previdenciários de Responsabilidade do Ente Federativo**, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.angraprev.rj.gov.br/publicacoes/1890>.

## 6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E FLUXO DO PROCESSO

### Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e da Câmara Municipal de Angra dos Reis

- Processar mensalmente a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS, assegurando a inclusão das verbas que compõem a base de cálculo previdenciária e o correto cálculo das contribuições previdenciárias. Para verificar as parcelas que integram e as que são excluídas da base de cálculo das contribuições previdenciárias ao RPPS, bem como as regras aplicáveis aos segurados e beneficiários, consulte os arts. 25 a 27 da Lei Municipal nº 4.288/2023 disponível no seguinte endereço eletrônico:  
[https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/arquivos/Legislacoes/ANGRAPREV\\_Lei\\_4288\\_19122023.pdf](https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/arquivos/Legislacoes/ANGRAPREV_Lei_4288_19122023.pdf).
- Manter registro individualizado dos segurados do RPPS com as seguintes informações, disponibilizando-as sempre que necessário:
  - Nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
  - Matrícula e outros dados funcionais;



- Remuneração de contribuição, mês a mês;
  - Valores mensais da contribuição do segurado;
  - Valores mensais da contribuição do ente federativo.
- 
- Gerar e enviar ao ANGRAPREV os relatórios da folha de pagamento, contendo todas as informações funcionais, financeiras e cadastrais necessárias à fiscalização dos repasses e a conferência dos valores recebidos. Os relatórios deverão ser encaminhados, também, às tesourarias dos órgãos e entidades responsáveis pelo respectivo recolhimento;
  - Proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a contribuição de sua obrigação, até o prazo legal estabelecido.

### **Coordenação de Arrecadação do ANGRAPREV**

- Receber, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou por e-mail, os relatórios, demonstrativos e demais documentos encaminhados pelos setores de Recursos Humanos dos órgãos e entidades do Município;
- Analisar a consistência das informações constantes nos relatórios recebidos e notificar o órgão ou entidade responsável para regularização, quando identificadas divergências;
- Registrar, na **planilha eletrônica de controle**, os valores das bases de cálculo e das contribuições previdenciárias devidas, observando o tipo de contribuição, o órgão ou entidade correspondente e a respectiva competência;
- Consultar diariamente o **extrato bancário** da conta de arrecadação para monitorar os repasses realizados;
- Inserir os valores recolhidos na planilha de controle com as respectivas datas de pagamento;
- Efetuar, após a verificação dos valores recebidos, os lançamentos contábeis das receitas de contribuições no **Sistema Integrado de Gestão (SIG) Prodata**,



utilizando aviso contábil específico para cada órgão e entidade, em conformidade com as receitas orçamentárias previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente. Detalhamento dos procedimentos no Prodata:

1. Acessar o módulo da Gestão Financeira ("Financeiro")
2. Acessar a opção de Cadastro de Movimentações Bancárias / Caixa ("Movimentação Bancária")
3. Preencher o campo "Nº conta" com o número da conta bancária de arrecadação;
4. Clicar em "Adicionar Movimentação" na parte inferior da tela. Após abertura da tela de cadastro da movimentação, preencher as seguintes informações:
  - **Forma de pagamento:** Inserir o código3 - Receita Orçamentária
  - **Data aviso:** Inserir a data de recebimento da contribuição previdenciária
  - **Débito/Crédito:** Selecionar "Crédito";
  - **Nº documento:** Preencher com o número de documento relativo ao valor repassado constante no extrato bancário;
  - **Fornecedor:** Inserir o CNPJ do órgão ou entidade que efetuou o repasse.
5. Após o cadastro da Movimentação, selecione o lançamento recém-cadastrado na grade de movimentações. Em seguida, role a página até a grade de Avisos e clique no botão "Adicionar". Na tela "Cadastro de Item da Movimentação Bancária" que será aberta, preencha os campos com as seguintes informações:
  - **Tipo de aviso:** Inserir o aviso de receita específico
  - **Fonte / Detalhamento:** Informar conforme o quadro a seguir:



| Fonte / Detalhamento                       | Finalidade                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18001111 - Benefícios do Poder Executivo   | Para registro das contribuições previdenciárias repassadas pelos órgão e entidades da Administração Direta e Indireta do Município |
| 18001121 - Benefícios do Poder Legislativo | Para registro das contribuições previdenciárias repassadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis                                 |
| 18020000 - Taxa de Administração RPPS      | Para registro das contribuições previdenciárias patronais destinadas ao financiamento da taxa de administração do RPPS             |

- **Gestão T. Financeira:** 24 - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

- **Valor Aviso:** Valor efetivamente recebido de contribuição previdenciária

- **Histórico:** Campo destinado à identificação da receita, devendo conter a especificação da receita (contribuição), o tipo de contribuição (servidor ou patronal), o plano de benefícios (previdenciário), o órgão ou entidade responsável pelo recolhimento, o tipo de folha de pagamento geradora da contribuição (normal, complementar, de rescisão ou de rescisão complementar) e a respectiva competência. **Exemplo:**

#### Histórico

CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO - SAÚDE - FOLHA NORMAL - COMPETÊNCIA: 05/2026.

- Preencher, mensalmente, após a efetiva arrecadação das contribuições previdenciárias regulares pelo RPPS, os **Modelos 34 e 36 da Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ**, com base nas informações extraídas dos relatórios analíticos encaminhados pelos setores de Recursos Humanos dos órgãos e entidades do Município, dos relatórios contábeis e das planilhas de controle.

- O preenchimento mensal desses modelos contribui para a celeridade na organização, conferência e revisão das informações que serão apresentadas na Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA do TCE-RJ. Para baixar as planilhas



eletrônicas contendo os modelos atualizados, acesse o sítio eletrônico do TCE-RJ (<https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/prestacaodecontasdegestaopca>), clique na competência (exercício) correspondente e, em seguida, clique nos ícones do Microsoft Excel relativos aos modelos desejados.

| MODELO 34                                                                                                                    |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REGULARES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS - CONSOLIDADO |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Órgão Previdenciário: TODOS OS ENTES - CONSOLIDADO                                                                           |                                                |                                            |                                               | Município: ANGRA DOS REIS                  |                                               |                                            |                                               | Exercício: 2026                            |                                               |                                             |                                               |
| Mês de Competência                                                                                                           | Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista) | Valor das Contribuições (R\$)              |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               | Total de Contribuições (R\$)<br>(E=A+B+C+D) |                                               |
|                                                                                                                              |                                                | Patronal (A)                               |                                               | Servidor Ativo (B)                         |                                               | Inativo (C)                                |                                               | Pensionista (D)                            |                                               |                                             |                                               |
|                                                                                                                              |                                                | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência  | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência |
| Janeiro                                                                                                                      |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Fevereiro                                                                                                                    |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Março                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Abril                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Maio                                                                                                                         |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Junho                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Julho                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Agosto                                                                                                                       |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Setembro                                                                                                                     |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Outubro                                                                                                                      |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Novembro                                                                                                                     |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Dezembro                                                                                                                     |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| 13º Sal                                                                                                                      |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Total (I)                                                                                                                    |                                                | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                     | R\$0,00                                       |
| Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Total (II)                                                                                                                   |                                                | Patronal (A)                               |                                               | Servidor Ativo (B)                         |                                               | Inativo (C)                                |                                               | Pensionista (D)                            |                                               | Total de Contribuições (R\$)<br>(E=A+B+C+D) |                                               |
|                                                                                                                              |                                                | Valor Repassado                            | Valor Repassado                               | Valor Repassado                            | Valor Repassado                               | Valor Repassado                            | Valor Repassado                               | Valor Repassado                            | Valor Repassado                               |                                             |                                               |
|                                                                                                                              |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                             |                                               |
| Total (II)                                                                                                                   |                                                | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                     | R\$0,00                                       |
| Total Geral (III = I + II)                                                                                                   |                                                | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                     | R\$0,00                                       |

**Observação:** Demonstrativo das contribuições regulares (servidor e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício. Valores devidos por todos os órgão e entidades (consolidado).



| MODELO 36                                                                                                                    |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REGULARES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RPPS NO EXERCÍCIO     |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Unidade Gestora Contribuinte: ANGRAPREV                                                                                      |                                                |                                            |                                               | Município: ANGRA DOS REIS                  |                                               |                                            |                                               | Exercício: 2026                            |                                               |                                            |                                               |
| Mês de Competência                                                                                                           | Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista) | Valor das Contribuições (R\$)              |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               | Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)   |                                               |
|                                                                                                                              |                                                | Patronal (A)                               |                                               | Servidor Ativo (B)                         |                                               | Inativo (C)                                |                                               | Pensionista (D)                            |                                               |                                            |                                               |
|                                                                                                                              |                                                | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência | Valor Devido relativo ao Mês de Referência | Valor Repassado relativo ao Mês de Referência |
| Janeiro                                                                                                                      |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Fevereiro                                                                                                                    |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Março                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Abril                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Maio                                                                                                                         |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Junho                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Julho                                                                                                                        |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Agosto                                                                                                                       |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Setembro                                                                                                                     |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Outubro                                                                                                                      |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Novembro                                                                                                                     |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Dezembro                                                                                                                     |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| 13º Sal                                                                                                                      |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
| Total (I)                                                                                                                    |                                                | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       | R\$0,00                                    | R\$0,00                                       |
| Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas |                                                |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |                                            |                                               |
|                                                                                                                              |                                                | Patronal (A)                               |                                               | Servidor Ativo (B)                         |                                               | Inativo (C)                                |                                               | Pensionista (D)                            |                                               | Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)   |                                               |
|                                                                                                                              |                                                |                                            | Valor Repassado                               |                                            | Valor Repassado                               |                                            | Valor Repassado                               |                                            | Valor Repassado                               |                                            | Valor Repassado                               |
|                                                                                                                              |                                                |                                            | R\$0,00                                       |                                            | R\$0,00                                       |                                            | R\$0,00                                       |                                            | R\$0,00                                       |                                            |                                               |
|                                                                                                                              |                                                |                                            | R\$0,00                                       |                                            | R\$0,00                                       |                                            | R\$0,00                                       |                                            | R\$0,00                                       |                                            |                                               |
| Total (II)                                                                                                                   |                                                | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               |
| Total Geral (III = I + II)                                                                                                   |                                                | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               | R\$0,00                                    |                                               |

**Observação:** Demonstrativo das contribuições regulares (servidor e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício. Valores devidos pela unidade gestora do RPPS.

- Preencher, bimestralmente, as informações relativas à arrecadação das contribuições previdenciárias no Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR no Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social - CADPREV. Clique no seguinte link para acessar o sistema:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>.

- Na etapa 2 do demonstrativo, devem ser informados, **por competência**, os valores das bases de cálculo das contribuições e da remuneração bruta dos servidores, extraídos dos relatórios analíticos encaminhados pelos setores de Recursos Humanos dos órgãos e entidades do Município.



**CADPREV** Ministério da Previdência Social Angra dos Reis/RJ

**Remunerações e Bases de Cálculo**

Competência \*

Órgão/Entidade \*

Plano \*  
Previdenciário

Referência \*

Valor da Remuneração Bruta R\$

Valor da Base de Cálculo \* R\$

**Observação:** Etapa 2 do DIPR - Remunerações e Bases de Cálculo.

- Na etapa 3 do DIPR, devem ser informados, **por competência**, os valores das contribuições previdenciárias efetivamente repassados com as respectivas datas de pagamento.

**CADPREV** Ministério da Previdência Social Angra dos Reis/RJ

**Contribuição, Aporte e Outros Valores**

Competência \*

Órgão/Entidade \*

Plano \*  
Previdenciário

Referência \*

Data do Repasse \* Valor original \*  
R\$ R\$

Deduções R\$ Outros valores compensados R\$ Total original repassado R\$

Acréscimos legais R\$ Total repassado com acréscimo R\$

Observação

**Observação:** Etapa 3 do DIPR - Contribuição, Aporte e Outros Valores.

- Os lançamentos nas etapas 2 e 3 do DIPR devem ser efetuados conforme as referências contidas no quadro a seguir:



| INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO DIPR - CADPREV |                                                                       |                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Referência                                                                            | Descrição                                                             | Órgão/Entidade                                                                                                                |
| SEG                                                                                   | Contribuição dos servidores                                           | Município de Angra dos Reis, Câmara Municipal de Angra dos Reis e Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto |
| PAT-SEG                                                                               | Contribuição patronal                                                 | Município de Angra dos Reis, Câmara Municipal de Angra dos Reis, Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto  |
| UG-SEG                                                                                | Contribuição dos servidores da unidade gestora                        | ANGRAPREV                                                                                                                     |
| UG-PAT-SEG                                                                            | Contribuição patronal da unidade gestora relativa aos seus servidores | ANGRAPREV                                                                                                                     |
| UG-APO                                                                                | Contribuição dos aposentados                                          | ANGRAPREV                                                                                                                     |
| UG-PEN                                                                                | Contribuição dos pensionistas                                         | ANGRAPREV                                                                                                                     |

- No âmbito do DIPR, a entidade “Município de Angra dos Reis” abrange os dados relativos à Secretaria de Saúde - SSA, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN, à Secretaria Executiva da Juventude - SEJUV, ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA e às demais secretarias municipais.

- Destaca-se que as **contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados** deverão ser informadas na etapa 4 do DIPR, na referência ING-CED-LIC. Nesse caso, todas as receitas relativas à essa referência poderão ser informados pelo valor total recebido no mês, de acordo com o razão contábil analítico da receita, indicando, neste caso, o último dia do respectivo mês como data de recebimento. No campo “Observação”, informar o tipo da contribuição (servidor ou patronal), o plano de benefícios (previdenciário) e se a contribuição é referente ao servidor cedido ou licenciado. As bases de cálculo relativas às



contribuições servidores cedidos e licenciados **não deverão ser informadas na etapa 2 do DIPR.**

**Observação:** Etapa 4 do DIPR - Demais Ingressos de Recursos do RPPS.

- O preenchimento do DIPR deve ser realizado por um servidor e submetido à revisão de outro servidor, de modo a garantir a consistência das informações enviadas ao Ministério da Previdência Social - MPS;
- Para obter orientações mais detalhadas sobre o preenchimento do DIPR, consulte o **Guia Orientativo do DIPR (Guia-DIPR) do MPS**, versão Web atualizada em abril de 2024, disponível no seguinte endereço eletrônico:  
[https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/2024/GuiaDIPR2024finalrevisada\\_JL.pdf](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/2024/GuiaDIPR2024finalrevisada_JL.pdf)
- Para o exercício de 2026, os DIPR devem ser enviados até os prazos estabelecidos no Calendário Oficial de Envio de Informações divulgado pelo MPS;



Calendário de Envio **Informações**

**2026**

| DATA LIMITE PARA ENVIO | Investimentos dos Recursos Previdenciários |                 | DRAA/NTA (Anual) | Informações Contábeis / MSC (Mensal) | DIPR (Bimestral) | Certificação Profissional** | eSocial    | Pró-Regularidade RPPS                                                    |
|------------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------|--------------------------------------|------------------|-----------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                        | DAIR (Mensal)                              | DPIN (Anual)    |                  |                                      |                  |                             |            |                                                                          |
| 31/01/2026             | Dezembro de 2025                           |                 |                  | Dezembro de 2025                     | 6º bimestre/2025 |                             | 15/01/2026 |                                                                          |
| 28/02/2026             | Janeiro de 2026                            |                 |                  | Janeiro de 2026                      |                  |                             | 15/02/2026 |                                                                          |
| 31/03/2026             |                                            |                 | Exercício 2026   | Fevereiro de 2026                    | 1º bimestre/2026 |                             | 15/03/2026 |                                                                          |
| 30/04/2026             | Fevereiro de 2026*                         | Exercício 2026* |                  | Março de 2026                        |                  |                             | 15/04/2026 |                                                                          |
| 31/05/2026             | Março de 2026*<br>Abril de 2026            |                 |                  | Abril de 2026                        | 2º bimestre/2026 |                             | 15/05/2026 |                                                                          |
| 30/06/2026             | Maio de 2026.                              |                 |                  | Maio de 2026.                        |                  |                             | 15/06/2026 |                                                                          |
| 31/07/2026             | Junho de 2026                              |                 |                  | Junho de 2026                        | 3º bimestre/2026 | Comprovação da certificação | 15/07/2026 |                                                                          |
| 31/08/2026             | Julho de 2026                              |                 |                  | Julho de 2026                        |                  |                             | 15/08/2026 | Para celebrar parcelamento/reparcelamento pela 136/2025                  |
| 30/09/2026             | Agosto de 2026                             |                 |                  | Agosto de 2026                       | 4º bimestre/2026 |                             | 15/09/2026 |                                                                          |
| 31/10/2026             | Setembro de 2026                           |                 |                  | Setembro de 2026                     |                  |                             | 15/10/2026 |                                                                          |
| 30/11/2026             | Outubro de 2026                            |                 |                  | Outubro de 2026                      | 5º bimestre/2026 |                             | 15/11/2026 |                                                                          |
| 31/12/2026             | Novembro de 2026                           | Exercício 2027  |                  | Novembro de 2026                     |                  |                             | 15/12/2026 | Até 10/12/26 para adequação das regras da EC 103/19 e instituição do RPC |
| 31/01/2027             | Dezembro de 2026                           |                 |                  | Dezembro de 2026                     | 6º bimestre/2026 |                             | 15/01/2027 |                                                                          |

- Preencher e consolidar, trimestralmente, as informações relativas à arrecadação das contribuições previdenciárias e ao financiamento da taxa de administração do RPPS para composição do Relatório de Governança. Para fins de elaboração desse relatório, as receitas previdenciárias são apuradas pelo regime de caixa, considerando-se o período em que ocorre o efetivo ingresso dos recursos;
- Manter arquivados, em meio eletrônico, os relatórios de folha de pagamento, extratos bancários, relatórios contábeis, planilhas de controle e demais documentos comprobatórios da arrecadação, observando os prazos de guarda estabelecidos na legislação aplicável.

## Diretoria de Contabilidade e Orçamento

- Realizar a análise da consistência dos lançamentos contábeis efetuados no Prodata, verificando a correta classificação contábil, a adequação dos valores registrados, a correspondência com os documentos e informações de suporte, bem como a conformidade com as normas e procedimentos contábeis aplicáveis. Identificadas inconsistências, divergências ou erros nos registros, providenciar as devidas retificações;

- Atestar as informações apresentadas nos Modelos 34 e 36 da Deliberação nº 277/2017 do TCE-RJ;
- Manter arquivados, em meio eletrônico, os relatórios de folha de pagamento e relatórios contábeis, planilhas de controle e demais documentos comprobatórios da arrecadação, observando os prazos de guarda estabelecidos na legislação aplicável.

## 7. INDICADOR DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

O Índice de Adimplência das Contribuições Previdenciárias Regulares (IACPR) mede o grau de cumprimento, pelos órgãos e entidades, do repasse tempestivo e integral das contribuições devidas ao RPPS. O indicador avalia a proporção entre o valor total previsto e o valor efetivamente arrecadado para uma determinada competência, permitindo o monitoramento da regularidade dos repasses e a identificação de eventuais atrasos ou inadimplências.

$$\text{Fórmula matemática: IACPR} = \left( \frac{\text{Valor em reais arrecadado no período}}{\text{Valor total em reais previsto no período}} \right) \times 100$$

Sua utilização mensal permite o monitoramento da regularidade dos repasses, contribuindo para a gestão da arrecadação. Além disso, o IACPR subsidia ações de controle e correção, promovendo maior disciplina contributiva e apoiando a transparência na gestão previdenciária.

| Indicador                                                                 | Meta                                       | Periodicidade | Evidência                                  | Sentido da melhoria |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Índice de Adimplência das Contribuições Previdenciárias Regulares (IACPR) | Alcançar um índice igual ou superior a 95% | Mensal        | Relatório contábeis e Planilha de Controle | ↑                   | Quanto maior, melhor |

## 8. CONTROLES E PONTOS DE ATENÇÃO

Devem ser mantidos controles periódicos sobre os valores arrecadados, prazos de recolhimento, incidência das contribuições e regularidade das informações encaminhadas pelos órgãos vinculados. A unidade gestora do RPPS deverá acompanhar mensalmente a adimplência dos entes, verificando possíveis divergências entre relatórios da folha de pagamento, relatórios financeiros e valores efetivamente recolhidos. Constituem pontos de

atenção a correta incidência das contribuições sobre as verbas remuneratórias, a observância das alíquotas vigentes, o recolhimento tempestivo das contribuições patronais e dos servidores ativos, bem como o adequado tratamento de situações específicas, como verbas pagas retroativamente.

A arrecadação das contribuições previdenciárias está sujeita a riscos operacionais, financeiros e de conformidade que podem comprometer a regularidade dos repasses e a confiabilidade das informações previdenciárias. Para mitigar esses riscos, devem ser adotados controles preventivos e de monitoramento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Risco                                               | Consequência                                                              | Controle                                                                          | Ponto de Atenção                                                                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Cálculo incorreto das contribuições previdenciárias | Recolhimento a maior ou a menor das contribuições devidas                 | Conferência dos relatórios de folha de pagamento                                  | Observar as alíquotas vigentes e verificar alterações legislativas e rubricas da folha |
| Divergência entre valores devidos e arrecadados     | Inconsistências nos controles financeiros e previdenciários               | Conciliação entre relatórios de folha, controles internos e extratos bancários    | Registrar e comunicar inconsistências identificadas                                    |
| Atraso ou ausência de repasse das contribuições     | Inadimplência e incidência de encargos legais                             | Monitoramento dos prazos legais e acompanhamento dos repasses                     | Observar o prazo de recolhimento estabelecido na Lei Municipal nº 4.288/2023           |
| Erros nos registros contábeis                       | Distorção das informações contábeis e gerenciais                          | Revisão dos lançamentos contábeis e validação pela área técnica responsável       | Verificar a correta classificação das receitas previdenciárias                         |
| Falhas no preenchimento do DIPR e modelos do TCE-RJ | Envio de informações inconsistentes aos órgãos de controle e fiscalização | Revisão das informações por servidor distinto daquele que efetuou o preenchimento | Observar os prazos e orientações dos órgãos de controle e fiscalização                 |

Além disso, também deverão ser observadas as normas relativas à transparência, rastreabilidade e arquivamento da documentação comprobatória dos recolhimentos.



## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação deste manual, espera-se assegurar maior padronização, eficiência e segurança nos procedimentos de arrecadação das contribuições previdenciárias do RPPS, promovendo a regularidade dos recolhimentos e o cumprimento das obrigações previdenciárias pelos órgãos e entidades vinculadas. Espera-se, ainda, reduzir inconsistências operacionais, atrasos e inadimplências, fortalecer os mecanismos de controle interno e aprimorar a gestão das receitas previdenciárias. Como resultado, busca-se contribuir para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, garantindo maior transparência, confiabilidade das informações e conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização e controle.



## 10. MAPEAMENTO

